



REFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro
74-3628-2153 / 2111

Lei Nº 735/2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 71.930,00 (Setenta e um mil, novecentos e trinta reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 71.930,00 (**Setenta e um mil, novecentos e trinta reais**), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	21.127.045.1.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PRONATICADEIA PRODUTIVA DO MEL	4.4.90.51 4.4.90.51	015 001	19.400,00 600,00
UNIDADE: 03.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		4.4.90.52 4.4.90.52	015 001	50.372,00 1.558,00
TOTAL DA FONTE 015				69.772,00
TOTAL DA FONTE 001				2.158,00
TOTAL GERAL				71.930,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:

- da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 718/2006, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso V da Constituição Federal, de acordo com o detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.07.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	22.662.019.1.048 – Implant. De Unidade de Prod. De Fécula de Mandioca	44.90.51.00	Recursos Próprios	34.500,00
ÓRGÃO: 03.07.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	23.695.046.1049 Reativação da Linha Férrea Piritiba/França	44.90.51.00	Convênio	10.500,00
ÓRGÃO: 03.07.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	21.631.047.1053 Apoio ao Programa de Assentamento Rurais	45.90.61.00	Convênio	26.930,00
TOTAL DA FONTE 001				71.930,00
TOTAL GERAL				71.930,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2007, aprovados pelas Leis nº 707/2005 e 718/2006, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.


Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** e respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de abril de 2007


JORGE GASPAR MENEZES
Prefeito


KARENBERT DA SILVA FREIRE
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

PUBLICADO
em
30/04/07

Karenbert da Silva Freire
Sec. Plan. Gest. e Finanças